



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.304, de 29 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.011/10".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Interno nº 11.310/10;

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com as disposições contidas na Lei nº 3.011, de 26 de agosto de 2010, as pessoas idosas e portadores de necessidades especiais, ficam autorizadas a fazer uso, sem qualquer ônus, das vagas reservadas para esse fim nas vias públicas enquadradas no sistema rotativo demarcada pela "zona azul".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, deverá expedir para os interessados que se enquadrarem nos termos das Resoluções nºs 303 e 304, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran credenciais próprias para utilização de pessoas idosas e portadores de necessidades especiais que dificulte sua locomoção física, quando do uso de vagas para estacionamento reservadas para esses fins.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana deverá manter também, cadastro atualizado das pessoas beneficiadas com os cartões de que trata este artigo.

Art. 3º - As credenciais deverão permanecer no painel do veículo, em local de fácil visualização, durante a permanência de quem estiver fazendo uso da vaga que lhe for destinada.

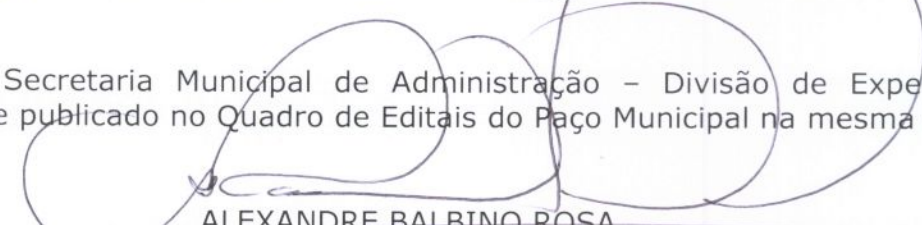
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSUEL JOSÉ DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBIL. URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO